INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23443012626202511

2. Descrição da necessidade

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Presidente Figueiredo – IFAM /CPRF** já vem adotando o modelo de gestão de frota de veículos, com utilização de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota, via internet, com utilização de cartão magnético, para manutenção veicular, gerando, entre os fatores já mencionados, maior celeridade, fiscalização, controle dos gastos, eficiência e economia pra Administração Pública.

A experiência com o respectivo modelo de contratação, vem atendendo satisfatoriamente esta unidade, sem ocorrências relevantes que comprometam sua execução. Entretanto, o contrato atual de **nº 11/2023** não tem saldo suficiente para nos atender até a data de prorrogação do contrato, o que irá comprometer o funcionamento do transporte escolar.

Com o atendimento aos alunos residentes na área rural do município, os veículos estão sendo utilizados com maior frequência resultando em mais desgaste e maior consumo de combustível. O IFAM/CPRF não dispõe em seu quadro funcional de técnicos especializados para prestar os respectivos serviços de manutenção preventiva e corretiva. Ressalte-se a necessidade de manter a frota de veículos em condições de segurança para trafegar, no deslocamento de alunos, servidores, técnicos e colaboradores em cumprimento de suas atividades no interesse público. Há também a necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva no motor a diesel do grupo gerador de energia, pois o mesmo necessita de periódicas revisões como troca de óleo, filtros, líquido de arrefecimento, baterias, regulagens de válvulas, entre outras.

O modelo de contratação através de um sistema de gerenciamento já é utilizado em todo Brasil, por vários órgãos da Administração Pública Federal. Assim, ratificamos, pela própria experiência com o modelo do contrato atual, que a unificação dos respectivos serviços, na forma de utilização dos cartões eletrônicos, possibilita maior celeridade, fiscalização e controle dos gastos. Como se pode ver, tal modalidade de contrato é uma tendência de crescente utilização em órgãos públicos do Poder Executivo, na administração direta e indireta, bem como nos demais poderes da República. Portanto, objetiva essa contratação a centralização desse tipo de serviço, reduzindo as distorções hoje existentes, além de proporcionar um controle mais eficiente, uniforme e completo, permitindo respostas rápidas às demanda existentes. A contratação em tela visa alcançar, por meio de controle eletrônico, o necessário controle de gastos públicos, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a administração pública, e obtendo o controle padronizado sobre a manutenção dos veículos.

A contratação pretendida consiste em um sistema de gestão, caracterizado como **serviço**, destinado a atender ao interesse da Administração, conforme estabelecido no **art. 6º, inciso XXXIV, da Lei nº 14.133/2021**. A solução enquadra-se na categoria de **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII**, combinado com o **art. 29**, ambos da **Lei nº 14.133/2021**, e em observância às diretrizes de planejamento da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022**. Nesse modelo, a Administração Pública transfere à empresa privada especializada, vencedora da licitação, o gerenciamento de sua frota mediante sistema informatizado, incumbindo-lhe a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e do grupo gerador, incluindo fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e serviços de guincho. Tais serviços serão executados por rede credenciada de oficinas, abrangendo âmbito estadual, regional ou nacional.

Observa-se, portanto, a existência de **duas ordens de relações jurídicas**:

1. entre a Administração e a empresa gerenciadora;

2. entre esta e as empresas executoras em sua rede credenciada.

Trata-se de **duas contratações em um único procedimento**: a gestão dos serviços e os serviços propriamente ditos. A característica singular do modelo é a **intermediação**, uma vez que a empresa contratada atua como intermediária entre a Administração e o prestador final, consolidando dados e gerindo a frota.

A contratação pretendida está de acordo com o planejamento estratégico do **IFAM/CPRF**, uma vez que é prevista a contratação de manutenção preventiva e corretiva para sua frota de veículos e equipamentos. Trata-se de **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**. Portanto, aplica-se a modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, conforme o rito estabelecido pelo **art. 29** da referida Lei. Destaque-se que, à luz do **art. 33, inciso II, combinado com o art. 34, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, a licitação deverá ser julgada pelo critério de **Maior Desconto**. Ressaltamos que estes

Estudos Técnicos Preliminares (ETP) observam as disposições do **art. 18, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, e as diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022**.

Entendemos que o objeto da licitação não é divisível, considerando que o objeto a ser contratado é a prestação de serviços de Gerenciamento de Frota, ou seja, uma intermediação entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço. Portanto, será licitado em único grupo, uma vez que uma única empresa será responsável pela administração e o gerenciamento, através de estabelecimentos próprios ou sua rede credenciada, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação, conforme amparo no **art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, considerando existirem diversas dessas empresas no mercado, conforme aponta a própria pesquisa de preços nos autos, e os pregões realizados pelo governo federal através do portal de compras governamentais, oferecendo soluções completas e integradas para o gerenciamento em epígrafe.

Conclui-se, portanto, que ficaram demonstrados a essencialidade e o interesse público da contratação, em consonância com o **art. 18 da Lei nº 14.133 /2021** e para os fins previstos no **Decreto nº 8.540/2015**. Como benefícios esperados da solução escolhida, destacam-se:

- **Maior controle e preservação dos bens patrimoniais** (veículos e grupo gerador);
- **Segurança dos usuários** no exercício de suas funções;
- **Melhorias no atendimento** às comunidades assistidas;
- **Suporte adequado** ao desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas do **IFAM/CPRF**.

Além disso, a contratação demonstra-se a mais vantajosa para a Administração, garantindo o alcance dos resultados pretendidos ao menor custo possível (eficiência), sendo considerada essencial e indispensável para o funcionamento regular desta unidade e para a continuidade dos serviços públicos prestados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
coordenação de administração logistica e manutenção	davi pinto da silva
departamento de administração e planejamento	gabriel farage de lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Rede Credenciada e Abrangência

A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados — incluindo oficinas mecânicas, postos de combustíveis, borracharias, lava jatos, concessionárias, lojas de autopeças e serviços de guincho 24 horas — distribuídos por toda a Região Metropolitana da cidade de **Manaus**. A rede deverá garantir atendimento prioritário nos municípios de **Presidente Figueiredo, Manacapuru, Rio Preto da Eva e Itacoatiara**, locais onde circulam e operam os veículos pertencentes ao órgão. A Contratada deverá promover o credenciamento de novos estabelecimentos sempre que solicitado pela Contratante, observando o interesse público e as necessidades operacionais.

2. Sistema de Gerenciamento Web

A Contratada deverá fornecer à Contratante — tendo como base operacional o **IFAM Campus Presidente Figueiredo** — um sistema informatizado em ambiente web para gerenciamento de serviços de manutenção e abastecimento da frota, contendo no mínimo:

- Abertura de Ordens de Serviço e recebimento de orçamentos *on-line* e em tempo real.
- Avaliação, aprovação e cotação eletrônica de peças, acessórios e serviços em tempo real.
- Acompanhamento *on-line* do status das manutenções e geração de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais.
- Autorização de serviços mediante senha concedida aos fiscais designados.
- Banco de dados completo contendo o histórico de serviços, peças, valores, quilometragem e garantias.
- Emissão de relatórios analíticos e sintéticos, individualizados por veículo, tipo de serviço, centro de custo ou período.
- Faturamento com nota fiscal discriminando mão de obra, peças e taxa de administração.
- Abastecimento por meio de cartão magnético individual para cada veículo.

O sistema deve permitir a extração de relatórios de no mínimo 12 meses , realocação de limites entre veículos , e suporte técnico em até 12 horas.

3. Manutenção Preventiva – Sistemas e Componentes

A manutenção preventiva abrangerá inspeções, regulagens e substituição de componentes para reduzir falhas e preservar a vida útil da frota:

- **Suspensão**: Parafusos, porcas, coxins, batentes, molas, amortecedores, pivôs, rolamentos, pneus e rodas.
- **Elétrico**: Alternador, correias, chicotes, bateria, motor de partida, lâmpadas em geral, vidros/travas elétricas, airbag, alarme e painel.
- **Direção**: Coluna, caixa de direção, bomba hidráulica, barras, terminais, alinhamento e geometria.
- **Transmissão e Tração**: Embreagem, disco, platô, caixa de câmbio, cruzetas, eixo cardan, diferencial e juntas homocinéticas.
- **Carroceria**: Monobloco, para-lama, para-brisa, retrovisores, portas e assoalho.
- **Alimentação e Exaustão**: Tanque, bomba, boia, filtros, regulador de pressão, coletor e catalisador.
- **Freios e Hidráulico**: Pedal, cilindro mestre, servo-freio, pastilhas, discos, fluido e mangueiras.
- **Refrigeração e Injeção**: Compressor, condensador, evaporador, carga de gás, sensores, bicos injetores, UCE e velas.
- **Arrefecimento e Motor**: Bomba de água, válvula termostática, radiador, ventoinha, filtro de ar, cabeçote, pistões e bomba de óleo.

4. Manutenção do Grupo Gerador

A execução será *in loco* por ser equipamento estacionário. Inclui troca de óleo e filtros (lubrificante, combustível e arrefecimento), calibragem de válvulas, limpeza de tanque, regulagem de bicos/bombas injetoras, reparo de radiador, correias e baterias.

5. Manutenção Corretiva

Visa restaurar as condições originais diante de falhas inesperadas. Inclui retífica de motor, funilaria e pintura, embuchamento de suspensão, reparos elétricos, ar-condicionado, chaveiro, tapeçaria e reboque/assistência 24 horas. Todas as peças substituídas devem ser entregues ao usuário com certificado de garantia.

6. Prazos, Garantias e Regras de Preço

- **Prazos**: Preventiva até 48 horas; Corretiva até 120 horas após aprovação; Implantação e cartões em 15 dias; Suporte técnico em 12 horas.
- **Garantias**: Serviços e peças gerais (mínimo 3 meses); Alinhamento/Geometria (3 meses ou 5.000 km); Pintura (mínimo 6 meses); Retífica e sistemas pesados (6 meses ou 20.000 km).
- **Preços**: Mínimo de três orçamentos por serviço. Pesquisa de preços conforme **Acórdão TCU nº 2354/2017** e parâmetros da **IN SEGES/MGI nº 65/2021**.

7. Sustentabilidade e Vigência

A rede deve seguir a **Lei nº 12.305/2010** e resoluções do CONAMA para o descarte de óleos, pilhas, baterias e pneus.

7.1 Declara-se, para os devidos fins de direito e em atendimento às normativas de governança pública, que a presente contratação encontra-se em estrito alinhamento com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do Instituto Federal do Amazonas (IFAM). A adoção do modelo de gerenciamento de frota visa não apenas a eficiência administrativa e a economicidade, mas também assegura a observância de práticas sustentáveis na prestação dos serviços, mitigando impactos ambientais em total conformidade com as exigências legais.

- **Vigência**: Duração inicial de 12 meses, prorrogável até 10 anos, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

As organizações públicas têm o dever de atuar em estreita consonância com as políticas definidas pelo Governo Federal brasileiro. No que se refere à gestão de serviços de natureza continuada, os princípios e fundamentos estabelecidos pelo governo têm como base a correta utilização dos recursos de infraestrutura. Esse modelo de contratação encontra-se amplamente difundido na Administração Pública, em razão do alto grau de eficiência na prestação dos serviços.

Ademais, não se pode olvidar que a Administração Pública deve sempre buscar a solução mais adequada sob a ótica da eficiência e da economicidade, de modo a satisfazer plenamente suas necessidades. O modelo ora proposto permite que, em vez de licitar individualmente a contratação de oficinas, a Administração contrate, por meio de licitação, uma empresa especializada no **gerenciamento de rede credenciada de oficinas veiculares**.

Percebe-se que, além da vantajosidade decorrente do menor custo, esse modelo proporciona à Administração diversos benefícios capazes de torná-la mais eficiente. Segundo **Jessé Torres Pereira Júnior** e **Marinês Restelao Dotei**, o modelo busca garantir à Administração Pública:

1. Gerenciamento de sua logística por empresa especializada em gestão, propiciando presumível ganho de eficiência;
2. Padronização dos serviços prestados;
3. Atendimento tempestivo das demandas, especialmente quanto aos deslocamentos de veículos entre diversos pontos;
4. Pronta disponibilidade de veículos em condições adequadas de trafegabilidade;
5. Redução, ou até mesmo eliminação, do uso constante de suprimento de fundos.

Conforme elucida o **Tribunal de Contas da União (TCU)**, "por essa nova metodologia, seria transferido à contratada, além da administração da frota, que se daria por meio de sistema informatizado de gestão, o encargo de cuidar do abastecimento e da manutenção, por meio de rede credenciada de âmbito nacional".

O modelo também busca evitar que a Administração Pública tenha de delimitar, no instrumento convocatório da licitação, o perímetro onde devem estar localizadas as oficinas prestadoras dos serviços, visto que a existência de oficinas credenciadas sediadas em diversas localidades supre tal exigência.

No que se refere à escolha do gerenciamento de frota em detrimento do modelo tradicional, cabe apresentar algumas considerações. Para o pleno cumprimento das obrigações institucionais do IFAM/CPRF, a manutenção de veículos deve garantir níveis cada vez mais elevados de qualidade e acessibilidade, uma vez que a frota necessita de serviços em diferentes pontos do Estado, a serem executados por estabelecimentos capacitados e devidamente qualificados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão da frota de veículos (Códigos CATSER 25372 e 25518), mediante a utilização de **sistema informatizado e integrado de gerenciamento**, acessado via internet, com uso de **cartão magnético ou microprocessado**, destinado à execução dos seguintes serviços: abastecimento; manutenção preventiva e corretiva; serviços elétricos; retífica de motores; funilaria; socorro mecânico e guincho; alinhamento e balanceamento de rodas; borracharia; e lavagem.

A contratação deverá contemplar, ainda, módulo específico para o gerenciamento e controle da aquisição de aditivos, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças necessárias à manutenção da frota. Os serviços serão prestados por meio de **rede de estabelecimentos próprios ou credenciados**.

O objeto visa atender às demandas do **IFAM/CPRF**, abrangendo a utilização de sua frota de veículos oficiais, locados e cedidos, bem como do seu grupo gerador de energia, conforme condições, especificações, quantidades e exigências constantes deste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tabela – Estimativa de Quantidades (Anual)

A) Lubrificantes

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Óleo lubrificante para veículos a diesel (tipo pick-up)	Litro	120
2	Óleo lubrificante para veículos a gasolina (tipo passeio)	Litro	20
3	Óleo lubrificante para ônibus	Litro	300
4	Óleo lubrificante para trator agrícola	Litro	10
5	Óleo lubrificante para motor estacionário Cummins QSL9-G5 20W50	Litro	40

B) Filtros de Óleo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
6	Filtro de óleo para veículos L200 (2012, 2014, 2020)	Unid	12
7	Filtro de óleo para trator agrícola (FF-5040 / Delphi 861)	Unid	2
8	Filtro de óleo para Kombi 2010	Unid	4
9	Filtro de óleo para ônibus Volare W8 e Agrale Spectrum	Unid	8

C) Filtros de Ar e Combustível

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
10	Filtro de ar para trator agrícola	Unid	1
11	Filtro de ar para L200 (2012, 2014, 2020)	Unid	12
12	Filtro de ar para ônibus Volare/Agrale	Unid	8
13	Filtro de ar para ônibus VW motor MAN / Cummins	Unid	12
14	Filtro de combustível para pick-up	Unid	12
15	Filtro de combustível para Kombi	Unid	4
16	Filtro de combustível para ônibus (primário/secundário)	Unid	40

D) Baterias

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
17	Bateria 12V 150Ah para ônibus	Unid	2
18	Bateria 12V 90Ah para caminhonete	Unid	2
19	Bateria 12V 100Ah para ônibus	Unid	2
20	Bateria 12V 150Ah livre manutenção	Unid	2

E) Grupo Gerador Cummins

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
21	Filtro combustível FF 5580 Fleetguard	Unid	40
22	Filtro combustível FS 19732 Fleetguard	Unid	4
23	Filtro de ar AF 26173 Fleetguard	Unid	2
24	Filtro de óleo TB 30011	Unid	14
25	Filtro líquido arrefecimento FF 2176	Unid	4
26	Líquido arrefecimento TR-98 MWM	Unid	40
27	Ponte retificadora 4 pinos 10A	Unid	2

F) Serviços e Pneus

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
28	Lavagem geral pick-up	Unid	144
29	Lavagem geral passeio	Unid	4
30	Lavagem geral ônibus	Unid	60
31	Pneus trator 9.5-24	Unid	2
32	Pneus trator 6-12	Unid	2
33	Pneus pick-up	Unid	16
34	Pneus passeio	Unid	4
35	Pneus ônibus	Unid	24
36	Pneus microônibus	Unid	18

G) Serviços Técnicos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
37	Retífica	Hora	2
38	Alinhamento/balanceamento	Hora	16
39	Funilaria e pintura	Hora	4
40	Vidraçaria	Hora	12
41	Troca de óleo/lubrificação	Hora	18
42	Borracharia	Hora	15
43	Manutenção elétrica	Hora	2
44	Diagnóstico computadorizado	Hora	2
45	Troca pastilha de freio	Hora	2

46	Manutenção geral	Horas	2
47	Guincho/Reboque	Km	40

H) Abastecimento e Gestão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
48	Diesel S-10	Litro	**50.000**
49	Gasolina comum	Litro	**1.000**
50	Taxa de Administração (Gestão de Frota)	Mês	**12**

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO : VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R$ 647.551,72 (Seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). A taxa de administração máxima aceitável é de 1,63%. Em estrita observância aos princípios da competitividade e da economicidade, e em conformidade com o Acórdão nº 1992 /2025-Plenário do TCU, será expressamente admitida a oferta de taxa de administração zerada ou negativa por parte das licitantes, restando vedada qualquer limitação ou desclassificação automática de propostas com valores inferiores a zero.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 647.551,72

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: **R$ 647.551,72** (Seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No que diz respeito ao parcelamento ou não da solução, é pertinente trazer à baila a Súmula nº 247 do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, transcrita a seguir: **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais de licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala."** Da leitura da súmula, extrai-se que **é possível a licitação em um único grupo**, ou seja, sem parcelamento, desde que a adjudicação por itens **cause prejuízo ao conjunto ou complexo da solução ou comprometa a economia de escala**.

Nesse sentido, o agrupamento de todos os itens em um único grupo traz **maior efetividade** à solução proposta: a Instituição seria assistida por um **único sistema, gerenciado por uma única empresa**, facilitando os processos de implantação, operação e fiscalização pelo IFAM/CPRF. Essa unificação também gera economia de recursos, tanto na gestão contratual quanto na execução, além de possibilitar que a adoção de uma solução global incentive a apresentação de propostas **mais vantajosas** para a Administração.

Considerando a **especificidade do objeto**, entendemos que **não cabe o parcelamento**, devendo a contratação ocorrer em **um único grupo**, por tratar-se de serviço de intermediação entre a Administração Pública e os prestadores finais. Nesse modelo, a empresa credenciadora atua como intermediária e é responsável pela consolidação dos dados da frota veicular e do grupo gerador, assegurando **maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos**.

Na solução integrada a ser contratada, busca-se conciliar a **eficiência logística** com a **vantajosidade econômica**, mediante competição ampla entre empresas capazes de oferecer o gerenciamento unificado da frota com os menores custos para o fornecimento dos serviços. Tal abordagem aumenta a eficiência do controle das manutenções, evitando contratações isoladas com oficinas únicas e mitigando limitações quanto ao fornecimento de peças e demais serviços correlatos.

O objetivo é contratar **uma única empresa**, responsável pela gestão da frota, **sem prejuízo ao conjunto**, **sem perda de economia de escala** e **sem qualquer restrição à competitividade** da licitação. Destaca-se que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a fornecer soluções completas e integradas de gestão de frotas, garantindo a competição necessária. Ademais, há inúmeros precedentes de licitações bem-sucedidas adotando o mesmo modelo que ora se propõe.

Diante do exposto, entende-se que **não há vantajosidade** no parcelamento ou na individualização do objeto em epígrafe, razão pela qual a contratação deve ocorrer de forma **integral** e **unificada**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste contrato, será licitada uma empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, incluindo o agenciamento de combustíveis e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e do motor gerador de energia do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Presidente Figueiredo (IFAM/CPRF)**.

A Unidade possui, como contratações correlatas e/ou interdependentes, os seguintes instrumentos:

a) contrato de prestação de serviços de motorista;
b) parceria com a Prefeitura Municipal, referente à cessão de motoristas para condução dos ônibus escolares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PGC do IFAM/CPRF do ano de 2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O IFAM/CPRF, visando ao pleno cumprimento de suas funções institucionais, deve garantir os meios necessários à execução de suas metas relacionadas às políticas de ensino, pesquisa e extensão. A manutenção preventiva e corretiva da frota é imprescindível para assegurar o funcionamento satisfatório dos veículos e o atendimento adequado às necessidades do serviço público, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o êxito da atuação administrativa.

Por se tratar de atividade essencial ao funcionamento das ações administrativas, técnicas e operacionais da Autarquia, o gerenciamento desse serviço **não pode sofrer descontinuidade**. A interrupção ou falha na prestação ocasionaria prejuízos significativos ao órgão e à sociedade, seja pela paralisação, seja pelo atraso na execução de atividades finalísticas e de apoio.

Em observância aos princípios da eficiência, efetividade, economicidade, agilidade e segurança, a Administração busca continuamente aprimorar seus processos, garantindo alta produtividade e qualidade. Nesse contexto, a terceirização dos serviços de manutenção e gerenciamento da frota apresenta-se como a solução mais adequada para alcançar tais objetivos, assegurando elevado padrão de atendimento ao interesse público.

São inúmeras as **vantagens** oferecidas por esse modelo de contratação, entre as quais destacam-se:

1. Redução de despesas da frota, por meio de controles dinâmicos e eficazes;
2. Diminuição de custos administrativos relacionados ao gerenciamento da frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal);
3. Maior flexibilidade nos serviços de manutenção, com acesso facilitado a rede ampla e qualificada, praticando preços adequados;
4. Agilidade nos procedimentos operacionais;
5. Evolução dos mecanismos de controle, aumento da veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
6. Disponibilização de informações sobre manutenção em tempo hábil, favorecendo decisões corretivas mais rápidas e eficientes;
7. Redução de gastos inadequados por meio de relatórios de exceção e mecanismos de auditoria;
8. Melhoria do gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, com controle mais preciso de quilometragem e consumo por veículo;
9. Otimização da gestão da frota, com atendimento ampliado das necessidades de manutenção por meio de rede credenciada robusta, aliada a controle gerencial moderno e eficiente.

A contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota, mediante utilização de cartão eletrônico, proporciona **redução de custos**, maior controle orçamentário e financeiro, além da diminuição da necessidade de concessão de suprimento de fundos em viagens. Trata-se, portanto, de solução vantajosa, segura e alinhada às boas práticas de gestão pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de adoção de providências de adequação para a solução ser contratada e o serviço prestado, uma vez que a infraestrutura atual nesta unidade, oferece condições para execução e gestão do contrato em vigência, do mesmo objeto a ser licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Existe possibilidade de impactos ambientais nessa contratação por isso são previstas normas de sustentabilidade ambiental nos requisitos da contratação com vistas a minimizar estes efeitos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se fundamenta na convergência entre a necessidade de manutenção ininterrupta da frota escolar e a eficiência operacional do modelo de gerenciamento via rede credenciada, conforme demonstrado nos levantamentos de mercado e benefícios listados neste estudo. . **Atesta-se, ainda, a viabilidade jurídica da execução indireta (terceirização) do objeto, visto que as atividades de gerenciamento de frota e manutenção veicular possuem natureza material, acessória e instrumental, não estando compreendidas entre as atribuições estratégicas, de poder de polícia ou de tomada de decisão das categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos efetivos do Instituto, em perfeita consonância com o art. 48 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.**

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO BARBOSA GUIMARAES NETO

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 17:16:08.

LEONIDAS GAMA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 17:34:21.

DAVI PINTO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 17:28:19.